



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PARLAMENTAR DE SAÚDE

Ofício n.º 1085/XII/1.ª – CACDLG/2013

Data: 18-09-2013

ASSUNTO: Petição n.º 239/XII/2.ª – pedido de informação

*Ir. Presidente*

Em resposta ao ofício de V. Exa. n.º 230/9.ª/COM/2013, de 13 de setembro, cumpre-me informar que o pedido de informação nele contido foi analisado por esta Comissão na sua reunião de 17 de setembro último, tendo sido considerado, por unanimidade, na ausência do PEV, não dever ter lugar uma pronúncia desta Comissão sobre matéria que não diz respeito às suas áreas de competência, sem prejuízo de poder vir a ser chamada a pronunciar-se se se vierem a suscitar, a propósito desta petição, questões de constitucionalidade.

Com efeito, parecendo estar em causa, no pedido formulado pela Senhora Deputada Relatora, uma apreciação acerca da questão da não aplicação de taxas moderadoras às situações de interrupção voluntária da gravidez, entende-se que esta dificilmente poderá envolver a Comissão de Assuntos Constitucionais, mesmo considerando juízos de conformidade com o princípio constitucional da igualdade, que sempre se colocarão, em maior ou menos grau, em relação a todas as opções de política ou legislativas.

Com os melhores cumprimentos,

*também para si*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Assuntos Comissões
CS
N.º Único <u>474635</u>
Entrada/Saida n.º <u>453</u> Data <u>19/09/20</u>

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias  
Assembleia da República – Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

Tel: 21 391 95 30/21 391 96 67

Fax: 21 393 69 41

